

NÚMERO DE ORDEM

N. 99/42

N. DE ARQUIVAMENTO

N.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

RIO DE JANEIRO, D.F.

1942...

CAIXA Nº 401 SETOR DE ARQUIVO



ASSUNTO: SALÁRIOS E AVISO PRÉVIO

INTERESSADO: LINDOLFO TERTOLINO JOAZEIRO

ANEXOS RECLAMADA: COMPANHIA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

M. T. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

LINDOLFO TERTOLINO JOAZEIRO - Reclamante

CIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Reclamada

Reclamante



13
13

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 17 dias do mês de outubro de 1.942 compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, LINDOLFO TERTOLINO JOAZEIRO, operário, casado, brasileiro, com enderêço na residência do Snr. Joaquim Soares de Oliveira, trabalhador na obra nº 57, da Cia. A. B. Pimentel & Cia, nesta Capital, portador da C. P. Nº 14.450, série 7ª, e apresentou a seguinte reclamação contra a CIA. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, com serviço de construções neste Estado:

Diz o Reclamante que no dia 20 de agosto pretérito entrou para os serviços da Companhia, afim de trabalhar nas obras de construção da Estrada de Ferro de Goiaz, percebendo os salários de 1\$000 por hora, o que equivale dizer que percebia em média, por mês, 250\$000, uma vez que perfazia 9 e até 10 horas diárias; que no mês de setembro aumentaram-lhe o salário, passando o Reclamante a ganhar 1\$200 horários, tendo sido, finalmente, rebaixado, no mês de outubro, para 1\$000 novamente; que no dia 6 de outubro corrente, devido a um desentendimento entre ambos, foi o Reclamante dispensado pelo administrador da obra, sem o competente AVISO PRÉVIO, credor ainda de SALÁRIOS, na importância líquida de 246\$900, pois tendo feito jús ao total de 320\$400, foi-lhe deduzida desta importância a quantia de 73\$500 relativa a vales fornecidos ao Reclamante, para o armazem.

Assim sendo, pede que este Colendo Tribunal leve em consideração suas razões, condenando a Reclamada a pagar-lhe o total de 336\$300, sendo 246\$900 de SALÁRIOS e 86\$400 de indenização por dispensa sem AVISO PRÉVIO.

Diz o Reclamante que não pôde apresentar testemunhas, porquanto na situação precária em que se acha é-lhe de todo impossível custear as despesas de transporte e estada desses indivíduos, que podem provar suas declarações.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo Reclamante

Secretário

Reclamante

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 27 de outubro
de 1942, as 10 horas, para a realização da audiência, e
que, nesta data, foi notificado pessoalmente o Reclamante e
expedida notificação ao Reclamado, pelo registro n. 36.395
para ciência da designação.

Goiânia, 17 de outubro de 1942.

Luiz Santos
Secretário



123
no

TERMO DE CAUÇÃO "DE RATO"

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, às 13 horas, compareceu o doutor Geraldo Duarte Passos, e disse que na qualidade de administrador de obras da Reclamada, Cia. de Serviços de Engenharia, e pe-
dia fôsse lavrado êste termo de caução "de rato", pelo qual se com-
promete a apresentar, dentro do prazo de 48 horas, na Secretaria deste Tribunal, uma procuração da firma acima mencionada, que o autoriza a defender seus direitos, fazer acôrdos, pagamentos etc. Tendo êste pedido sido deferido pela Junta, ordenou-se a lavratura do presente, que deverá ser junto aos autos da reclamação. Do que, para constar, eu, Luiz Pinto, Secretário, lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado.

Paulo H. de Almeida e Berg
Presidente

x Geraldo Duarte Passos

4
LUSA



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE CONCILIAÇÃO

da reclamação nº 99/42.

Valor da reclamação: 336\$300

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Goiânia, à Rua Sete nº 57, edifício Formosa, na sala de audiências desta Junta de Conciliação e Julgamento, tendo comparecido o reclamante, Lindolfo Tertolino Joazeiro, operário, e o reclamado Cia. de Serviços de Engenharia, construtora, representado pelo doutor Geraldo Duarte Passos, na forma da lei, foi pelo Sr. Presidente proposta a conciliação, e, tendo os litigantes entrado em acordo, deverá ser este cumprido nas seguintes condições:

A firma Reclamada pagará ao Reclamante a quantia de 224\$300 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos reis), relativa aos salários e indenizações pleiteados, objeto desta reclamação. As custas, cobradas proporcionalmente à importância supra, no valor de 21\$200 (vinte e um mil e duzentos reis), mais a taxa de educação e saúde, ficarão também a cargo da firma Reclamada.



JUNTA DE CONCILIAÇÃO E ARBITRAMENTO

Do que, para constar, eu

Óscar Pinto

Secretário, lavrei o presente termo que vai assinado pelo Sr. Presidente e por ambas as partes.

Paulo F. de Alencar e Silva
PRESIDENTE

Sindulpho Tertulino Joazeiro
Reclamante

pp. Rio Secun de Tompense
Reclamado
Genildo Duarte Casso



196
10/11

JUNTADA

Nesta data faço juntada, aos presentes autos, de
uma publicação firmada e procurada que se segue.
Goiania, 5 de novembro de 1942

Wai Pinto
Secretário

185
1940



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA — ESTADO DE GOIAZ

TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e quarenta e dois, nesta cidade de Goiânia, às 14 horas, na Secretária, desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Secretário compareceram o Reclamante, Lindolfo Tertolino Joazeiro, operário, representado por *****, e o Reclamado Cia. de Serviços de Engenharia, representado por Geraldo Duarte Bastos e por este último me foi dito que, em cumprimento ^{ao acordo celebrado} ~~à decisão proferida~~ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Rs. 224\$300 relativa aos salários e indenizações pleiteados nesta reclamação.

Pelo Reclamante foi dito que recebia a mencionada importância que contou e achou certa, dando, por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Secretário, e por ambas as partes.

Geraldo Duarte Bastos
SECRETÁRIO

Lindolfo Tertolino Joazeiro
RECLAMANTE

Cia. Serviços de Engenharia
RECLAMADO
Geraldo Duarte Bastos

Recibo
Nesta data, recebi uma carteira
profissional que se achava na Secre-
taria desta Junta.
Goiânia, 27/10/42

As despesas
feitas

Luiz de Fátima Tertulino Gossio

	- Conta de custos -		
10%	sobre 100.000		10.000
9%	sobre 124.300		<u>11.200</u>
		Total:	21.200

mais a taxa de educação e saúde.

Goiânia, 27/10/42
Luiz de Fátima

forã
feita



Setembro de 1942.
Alu e Alu

[Faint, illegible handwriting]

J. ao processo respectivo.
3-11-42.

Paulo de Jesus **PROTOCOLO**

PÚBLICA-FORMA

Entrado em 3 de Novembro de 1942

N.º 205

FOLHA 8



JOSÉ SÓCRATES GOMES PINTO, Segundo Tabelião Substituto do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, República dos Estados Unidos do Brasil, na forma da lei, etc.....

Pública-forma de uma pública forma do seguinte teor: "Re pública dos Estados Unidos do Brasil (Armas da República) Es tado de Goiás Comarca de Goiânia, João Teixeira Alvares Neto, escrivão Vitalício do Cível do 1º Ofício desta Comarca de - Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc... Pública-Forma Pública-forma de um documento do teor seguin te: República dos Estados Unidos do Brasil. Armas da Repú blica. 4º Ofício de notas. F. BELISÁRIO TÁVORA. Rua Buenos Aires, 24-Telefone 23-3001 Nº de ordem:- 4597-Livro 349 Fls. 80 1º Traslado da Procuração bastante que faz a Via Serviços de Engenharia S/A. Saibam quantos, digo, Saibam os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem, que, no A- no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil nove- centos e quarenta e dois, aos 5 dias do mês de Março, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabelião, comparece como outor gante a Cia. Serviços de Engenharia S/A., com sede á rua Mé- xico, nº 98, nesta cidade do Rio de Janeiro, representada por seu Diretor Comercial Alberto Woods Soares reconhecido como próprio pelas duas testemunhas abaixo assinadas, e estas de mim Tabelião do que dou fé; e perante elas disse me que por este Público Instrumento, nomeia e constitui seu bastante pro curador ao Sr. JOAO ALVES DE TOLEDO, brasileiro, casado, resi dente na cidade de Goiânia, Capital de Goiás, com amplos e gerais poderes e especialmente para representar a outorgante naquele Estado, junto ás repartições públicas federais, es- taduais e municipais, podendo no exercício do mesmo mandato, assinar correspondência epistolar, propostas, requerimentos, representações, contratos, passar e assinar recibos, dar qui tações, ajustar preços, aceitar duplicatas, transigir no co- mércio ou fora dele, o que tudo dará por firme e valioso in- clusive o substabelecimento deste mandato com ou sem reserva. me pedi este instrumento que, lhe li e as testemunhas, e achan do-o conforme, aceite e assina com as testemunhas, abaixo, re- conhecidas de mim Tabelião. Eu, Heitor Rebello, escrevente ju- ramentado, escrevi. Eu, Francisco Belisário Távora, tabelião a subscrevo (aa) Alberto Woods Soares. Tests: - Bertholdo Es- teves Moreira- Alvaro Peixoto. Selada legalmente. Nada mais. Eu, Heitor Rebello, Escrevente, traladei em seguida e confe- ri. Eu, Dante Guarinello, escrevente substº do 4º tabelião a subscrevo e assino em público e raso. Em testº D.G. da verda- de. (a). Dante Guarinello. Pouco abaixo da assinatura vê-se um carimbo com os seguintes dizeres: F. Belisário Távora-Ta- belião do 4º Ofício de Notas. Substituto:-Dante Guarinello. Escrevente Autorizado-Pedro Fernandes Sampaio. Buenos Aires, 24-Tel. 23-3001. Rio de Janeiro. Nº 78-A 8\$000-Selos 2\$200 To- tal 10\$200. Este tralado não paga selo (circular nº 16 da Di- retoria de Rendas internas publicada no Diário Oficial de 19 de Março de 1937). HR. Era o que se continha no documento a mim apresentado para dele extrair a pública forma, em forma legal e autêntica, ao qual me reporto, tendo do mesmo bem e fielmente extraído a presente pública forma, que depois con- feri e concertei com o próprio original, e por acha-la em tu- do conforme, a subscrevo e assino em público e raso, entre- gando-a ao portador, juntamente com aquele dito original, do que dou fé. Nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goi

az, Termo e Comarca do mesmo nome, aos doze (12) dias do mês de JUNHO de (1942) mil novecentos e quarenta e dois. Eu, (a) Agenor Ferreira de Oliveira, 1º Tabelião Intº., a datilografei, subscrevi e assino em público e raso. Em testº (sinal público) da verdade. Goiânia, 12 de JUNHO de 1942. (a). Agenor Ferreira de Oliveira. Agenor F. D'Oliveira. 1º Tab. Intº. (selada com 3\$800 Federais, inclusive taxa de Educação e Saúde, legalmente inutilizados). (Carimbos): "Cartório do 1º Ofício João Teixeira Alvares Neto, Serventuário Vitalício Agenor F. de Oliveira. Substituto. Goiânia - Goiás" - Conferida com o original, dou fé. Em testº (sinal público) da verdade. Goiânia, 12 de junho de 1942. (a). Publio de Souza. 2º Tabelião."

NADA MAIS. Era o que se continha em dito documento, a mim apresentado, para dele, bem e fielmente, extrair esta pública forma, em forma legal e autêntica, á qual me reporto, tendo do mesmo extraído a presente, que depois conferi e confertei com o original, em companhia de um colega de Ofício, e, por acha-la em tudo conforme, a subscrevo, e assino em público e raso, entregando-a ao portador, juntamente com aquele dito original, do que dou fé.

DADA E PASSADA nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e quarenta e dois (31-10-1942). Eu, _____

João Lourenço de Oliveira, Segundo Tabelião

Substituto, a datilografei, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e raso.

Em testº João Lourenço de Oliveira da verdade.

Goiânia, 31 de outubro de 1942.

João Lourenço de Oliveira



Conferida com o original, dou fé. Em testº J. A. M. da verdade.

Goiânia, 31 de outubro de 1942

João Lourenço de Oliveira
7º TABELIÃO

118

PROTOCOLO

datado em de Novembro de 1942

Procuração OLHA 8

N.º 206

Pelo presente instrumento de sub-
 stabelecimento de poderes, por mim feito
 e assinado substabeleço na pessoa do
 engenheiro Geraldo Duarte Passos, brasi-
 leiro solteiro engenheiro civil, residente
 nesta Capital, os poderes a mim con-
 feridos pela Companhia Servicos de
 Engenharia, conforme procuração passada
 no cartorio do 4.º officio de notas, do Rio
 de Janeiro, e cujo publica forma acor-
 panha este instrumento, substabele-
 cimento que faço para o fim es-
 pecial de representar a Companhia
 outorgante junto a Junta de Concilia-
 ção e Julgamento, no andamento do
 processo em que Lindolfo Bertolino Joa-
 zeiro reclama contra a Companhia
 Servicos de Engenharia, pedindo o Dr.
 Geraldo Duarte Passos praticar todos
 os atos necessarios ao cabal desem-
 penho deste mandato, inclusive sub-
 stabelece-lo.

Goiânia, 27 de Setembro de 1942

J. S. Gomes Pinto



Publicado
 Serventuario Vitaeiro
 - 2.º Cartorio
 J. S. Gomes Pinto
 Substituto
 Goiânia - G. O. S.

Reconheço verdadeira a firma
 de supra de J. S. Gomes Pinto
 do que dou fé.
 Em testemunho da verdade.
 3 de Setembro de 1942
 J. S. Gomes Pinto



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

No arquivo, por estar findo o
processo.

f. 5-11-942.
Paulo de Azevedo - Presidente.